

## **COMUNICADO DICAR-85, DE 1º-12-2021**

Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 30-12-2021 para os débitos de ICMS. O Diretor de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº

O Diretor de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.175, de 30/12/1998, o artigo 96, § 1º da lei nº 6.374/89, com a redação dada pela lei nº 16.497/17, de 18/07/17, divulga que I – A Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora anexa a este Comunicado é aplicável até 30-12-2021 aos débitos de ICMS;

II – a Tabela anexa a este Comunicado não se aplica aos débitos de IPVA e de ITCMD.

II – a tabela anexa a este comunicado não se aplica aos débitos de II-VA e de II-CMB.

**TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA - ICMS - ANEXA AO COMUNICADO DICAR-85/21**

Fatores para vencimentos anteriores ao dia 22/12/2009		
MÊS/ANO DO VENCIMENTO	1998	1999

MES/ANO DO VENCIMENTO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
JANEIRO	3,7946	3,6628	3,4398	3,2798	3,1164	2,9354	2,7308	2,5783	2,4022	2,2643	2,1435	2,0179
FEVEREIRO	3,7846	3,6390	3,4253	3,2696	3,1039	2,9171	2,7200	2,5661	2,3907	2,2543	2,1335	2,0079
MARÇO	3,7746	3,6057	3,4108	3,2570	3,0902	2,8993	2,7062	2,5508	2,3765	2,2438	2,1235	1,9979
ABRIL	3,7646	3,5822	3,3978	3,2451	3,0754	2,8806	2,6944	2,5367	2,3657	2,2338	2,1135	1,9879
MAIO	3,7546	3,5620	3,3829	3,2317	3,0613	2,8609	2,6821	2,5217	2,3529	2,2235	2,1035	1,9779
JUNHO	3,7446	3,5453	3,3690	3,2190	3,0480	2,8423	2,6698	2,5058	2,3411	2,2135	2,0935	1,9679
JULHO	3,7346	3,5287	3,3559	3,2040	3,0326	2,8215	2,6569	2,4907	2,3294	2,2035	2,0828	1,9579
AGOSTO	3,7246	3,5130	3,3418	3,1880	3,0182	2,8038	2,6440	2,4741	2,3168	2,1935	2,0726	1,9479
SETEMBRO	3,7146	3,4981	3,3296	3,1748	3,0044	2,7870	2,6315	2,4591	2,3062	2,1835	2,0616	1,9379
OUTUBRO	3,7046	3,4843	3,3167	3,1595	2,9879	2,7706	2,6194	2,4450	2,2953	2,1735	2,0498	1,9279
NOVEMBRO	3,6946	3,4704	3,3045	3,1456	2,9725	2,7572	2,6069	2,4312	2,2851	2,1635	2,0396	1,9179
DEZEMBRO	3,6846	3,4544	3,2925	3,1317	2,9551	2,7435	2,5921	2,4165	2,2751	2,1535	2,0284	1,9079

### Fatores para vencimentos de 22/12/2009 ate 31/10/2017

**Fatores para vencimentos a partir do mês de novembro/2017**

ANO / MÊS DO VENCIMENTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,2087	0,2033
2018	0,1975	0,1928	0,1875	0,1823	0,1771	0,1719	0,1665	0,1608	0,1561	0,1507	0,1458	0,1409
2019	0,1355	0,1306	0,1259	0,1207	0,1153	0,1106	0,1049	0,0999	0,0953	0,0905	0,0867	0,0830
2020	0,0792	0,0763	0,0729	0,0701	0,0677	0,0656	0,0637	0,0621	0,0605	0,0589	0,0574	0,0558
2021	0,0543	0,0530	0,0510	0,0489	0,0462	0,0431	0,0395	0,0352	0,0308	0,0259	0,0200	0,0100

OBS.: Para débitos vencidos a partir de 01/01/99, aplicar o coeficiente de juros correspondente ao mês de vencimento do débito. Para débitos vencidos a partir de jan/99 até nov/09 e a partir de nov/17, quando o vencimento do débito ocorrer no último dia útil do mês, aplicar o coeficiente correspondente ao mês do vencimento, deduzindo-se 0,0100.

COMUNICADO DICAR-86, DE 1º-12-2021

**COMUNICADO DICAR-86, DE 11-12-2021**  
Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 30-12-2021 para os débitos de Multas Infracionais do ICMS.

O Diretor de Arrecadação, Cobrança e Recuperação da Dívida, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.175, de 30/12/98, o artigo 96, § 1º da Lei nº 6.374/89, com a redação dada pela lei nº 16.497/17, de 18/07/17, divulga a Tabela Prática para Cálculo das Multas de Juros de Mora, aplicáveis até 30-12-2021 às Multas Infractionais de ICMS, anexa a este Comunicado.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA SOBRE A MULTA INFRACIONAL - ICMS - ANEXA AO COMUNICADO DICAR-86/21

MÊS/ANO DA NOTIFICAÇÃO DO AIIM	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
JANEIRO	0,0000	3,2596	3,0939	2,9071	2,7100	2,5561	2,3807	2,2443	2,1235	1,9979	1,8248	1,4598	1,0846	0,9324	0,8170	0,6710	0,5002	0,3177	0,1828	0,1206	0,0663	0,0430
FEVEREIRO	0,0000	3,2470	3,0802	2,8893	2,6962	2,5408	2,3665	2,2338	2,1135	1,9879	1,7938	1,4288	1,0567	0,9231	0,8046	0,6586	0,4847	0,3022	0,1775	0,1159	0,0629	0,0410
MARÇO	0,0000	3,2351	3,0654	2,8706	2,6844	2,5267	2,3557	2,2238	2,1035	1,9779	1,7638	1,3988	1,0267	0,9141	0,7926	0,6466	0,4697	0,2872	0,1723	0,1107	0,0601	0,0389
ABRIL	0,0000	3,2217	3,0513	2,8509	2,6721	2,5117	2,3429	2,2135	2,0935	1,9679	1,7328	1,3647	1,0143	0,9048	0,7802	0,6342	0,4542	0,2717	0,1671	0,1053	0,0577	0,0362
MAIO	0,0000	3,2090	3,0380	2,8232	2,6598	2,4958	2,3311	2,2035	2,0835	1,9579	1,7028	1,3317	1,0053	0,8958	0,7682	0,6222	0,4392	0,2567	0,1619	0,1006	0,0556	0,0331
JUNHO	0,0000	3,1940	3,0226	2,8115	2,6469	2,4807	2,3194	2,1935	2,0728	1,9479	1,6718	1,2976	0,9960	0,8865	0,7558	0,6067	0,4237	0,2412	0,1565	0,0949	0,0537	0,0295
JULHO	3,3318	3,1780	3,0082	2,7938	2,6340	2,4641	2,3068	2,1835	2,0626	1,9379	1,6408	1,2666	0,9867	0,8772	0,7434	0,5912	0,4082	0,2288	0,1508	0,0899	0,0521	0,0252
AGOSTO	3,3196	3,1648	2,9944	2,7770	2,6215	2,4491	2,2962	2,1735	2,0516	1,9279	1,6108	1,2366	0,9777	0,8682	0,7314	0,5762	0,3932	0,2168	0,1461	0,0853	0,0505	0,0208
SETEMBRO	3,3067	3,1495	2,9779	2,7606	2,6094	2,4350	2,2853	2,1635	2,0398	1,9179	1,5798	1,2056	0,9684	0,8589	0,7190	0,5607	0,3777	0,2044	0,1407	0,0805	0,0489	0,0159
OUTUBRO	3,2945	3,1356	2,9625	2,7472	2,5969	2,4212	2,2751	2,1535	2,0296	1,9079	1,5498	1,1756	0,9594	0,8499	0,7070	0,5457	0,3627	0,1987	0,1358	0,0767	0,0474	0,0100
NOVEMBRO	3,2825	3,1217	2,9451	2,7335	2,5821	2,4065	2,2651	2,1435	2,0184	1,8862	1,5188	1,1446	0,9501	0,8406	0,6946	0,5302	0,3472	0,1933	0,1309	0,0730	0,0458	-
DEZEMBRO	3,2698	3,1064	2,9254	2,7208	2,5683	2,3922	2,2543	2,1335	2,0079	1,8528	1,4878	1,1136	0,9408	0,8282	0,6822	0,5147	0,3317	0,1875	0,1255	0,0692	0,0443	-